



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.145, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e na LOA e abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo fica autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa 123 – Gestão e Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Meta: 2.055 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMEC

Recurso: 0020 MDE

Elemento da Despesa

3.3.3.93.92.00.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.127, DE 12/11/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa 123 – Gestão e Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Meta: 2.055 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMEC

Recurso: 0020 MDE

Elemento da Despesa

3.3.3.93.92.00.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.143, DE 29/12/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vige-
nte no montante de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) obedecendo às seguintes classi-
ficações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa 123 – Gestão e Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Meta: 2.055 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMEC

Recurso: 0020 MDE

Elemento da Despesa

3.3.3.93.92.00.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 51.000,00

Total do Crédito R\$ 51.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa 123 – Gestão e Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Meta: 2.359 – IMPLEMENTAÇÃO DE AMOSTRA DE EDUCAÇÃO ENSINO E PRÁTICA PEDAGÓGICAS

Recurso: 0020 MDE

Elemento da Despesa

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 51.000,00

Total do Crédito R\$ 51.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 14 DE JANEIRO DE 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 14.1.2022.

Juliana Backes Lutz,
Secretaria Municipal de Administração.